**VI ENCONTRO NORDESTINO DE LOGOTERAPIA E ANÁLISE EXISTENCIAL**

**João Pessoa – PB – BRASIL**

**11 a 13 de outubro de 2017**

**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Comissão Científica do **VI Encontro Nordestino de Logoterapia e Análise Existencial** faz saber que estará aberta, a partir do dia **04/05/17**, a submissão de trabalhos científicos, que se apresentará sob as modalidades: 1) **Comunicação Breve;** 2) **Pôster** e3) **Cultural**

§ 1º **Comunicação Breve** – Se caracteriza por uma exposição oral de 20 (vinte) minutos para cada expositor, de modo que sejam apresentados vários trabalhos sequencialmente, em uma mesma sala, separados por afinidade temática. Tem como objetivo o relato de pesquisas, estudos ou experiências profissionais concluídos ou em andamento. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

§ 2º **Pôster** – Se caracteriza por exposição de trabalho em formato banner, em horário e local previamente estabelecidos, num ambiente em que diversos trabalhos serão expostos simultaneamente, devendo o expositor estar presente para interlocuções com avaliadores e demais congressistas. Tem como objetivo apresentar, por meio de representação gráfica, relatos de pesquisas ou experiências profissionais, devendo contemplar uma síntese da pesquisa ou da intervenção realizada. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

§ 3º **Apresentação cultural** – Se caracteriza pela exposição de trabalhos artístico-culturais em horário e local previamente estabelecidos, num ambiente em que diversos trabalhos serão expostos simultaneamente, devendo o expositor estar presente para interlocuções com avaliadores e demais congressistas. Tem como objetivo apresentar obras artísticas que expressem o valor de criação, ressaltando o sentido da vida como cuidado do ser.

Art. 2º. Os trabalhos deverão contemplar a Logoterapia e Análise Existencial de Viktor Frankl, associando-se, obrigatoriamente, a uma das sete áreas temáticas a seguir:

**Área 1:** Psicoterapia;

**Área 2:** Saúde;

**Área 3:** Educação e Formação Humana;

**Área 4:** Trabalho e Organizações;

**Área 5:** Sociedade e Desafios do Mundo Contemporâneo;

**Área 6:** Fundamentos Filosóficos e Antropológicos da Logoterapia e Análise Existencial

**Área 7:** Artístico/cultural (para modalidade apresentação cultural)

Art. 3º. O número máximo de autores para cada trabalho, aí incluídos autor principal e coautores, não deve ultrapassar **cinco** (incluindo orientador).

Art. 4º. O mesmo autor principal só pode submeter **dois** trabalhos em cada modalidade, e **não há limite** para participar de trabalhos **como** **coautor**.

Art. 5º. Os trabalhos deverão ser inéditos, não tendo sido publicados ainda, nem apresentados em outros eventos científicos no Brasil.

**CAPÍTULO II**

**DA SUBMISSÃO**

Art. 6º. A submissão dos trabalhos científicos terá início em **04/05/17**, sendo o prazo final para envio o dia **03/09/2017**.

Art. 7º. A submissão deve ser realizada pelo autor principal do trabalho (autor nº1), que deve estar inscrito no congresso no ato da submissão, e será considerado seu proponente.

Parágrafo único. Toda comunicação da Comissão Científica acerca do trabalho será realizada prioritariamente com o proponente, através do e-mail utilizado no ato da submissão.

Art. 8º. A submissão será feita na área de submissão de trabalhos online do congresso, que poderá ser acessada através de um dos seguintes links: <https://www.doity.com.br/vienlae/artigos>

Art. 9º. Na área de submissão online, o processo se dará em duas etapas: 1) inserção dos dados de identificação dos autores e do trabalho; 2) envio do arquivo com o resumo.

§ 1º Os dados de identificação a serem inseridos incluem: nome, e-mail, filiação institucional e minicurrículo de todos os autores. Para o proponente: telefone e endereço; Após segue o título do trabalho; palavras-chave; modalidade do trabalho; área temática.

§ 2º O arquivo com o resumo completo deve estar em formato .doc (Microsoft Word).

Art. 10º. Os trabalhos serão submetidos a uma Comissão Avaliadora, que fará a análise e a verificação da adequação do trabalho às normas estabelecidas neste edital.

**CAPÍTULO III**

**DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS**

Art. 11º. Os trabalhos poderão ser escritos e apresentados em português ou espanhol.

Art. 12º. O texto deve estar em espaço duplo e fonte tipo Times New Roman, tamanho 12. Margens: 2,5 cm em todos os lados. Alinhamento: justificado.

Art. 13º. Os trabalhos devem conter, no início da primeira página: título do trabalho, modalidade e área temática. Não devem constar, em qualquer parte do texto, nome, filiação institucional, e-mail, telefone, endereço ou quaisquer outros dados dos autores que permitam sua identificação.

Art. 14º. O formato do trabalho variará de acordo com a modalidade: 1) **Comunicação breve:** Resumo estendido; 2) **Pôster:** Resumo simples.

Art. 15º. Na modalidade **Comunicação Breve**, o trabalho corresponde a um resumo estendido com limite mínimo de 800 palavras e limite máximo de 1.000 palavras, abrangendo toda a estrutura do trabalho: breve **introdução** explicitando o problema que motivou a pesquisa, estudo ou intervenção; **objetivos**; **método**; **resultados**; pontos críticos de **discussão** teórica, prática e/ou metodológica; e **conclusão**, além pelo menos três das principais referências utilizadas (autores e obras citados ao longo do texto).

Art. 16º. Na modalidade **Pôster**, o trabalho corresponde a um resumo em parágrafo único, contendo entre 400 e 500 palavras, incluindo: **objetivos**, **método**, principais **resultados** e **discussão** e **conclusão**, sem referência bibliográfica.

Art. 17º. Na modalidade **Apresentação Cultural**, o trabalho corresponde a um resumo em parágrafo único, contendo entre 350 e 500 palavras, incluindo uma das descrições: composição de poemas, músicas, crônicas, etc.; pinturas; esculturas; Outras.

Art. 18º. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade de seus autores

**CAPÍTULO IV**

**DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 19º. A Comissão Avaliadora é composta pelos membros da Comissão Científica do VIENLAE e membros por esta convidados:

* Alisson de Meneses Pontes
* Marina Silva
* Ivo Studart
* Lorena Bandeira
* Zirlana Teixeira

Art. 20º. A Comissão Avaliadora terá a prerrogativa de avaliar os trabalhos enviados, a fim de aprová-los ou não, de acordo com os seguintes critérios:

I – concordância com as normas deste edital;

II – conteúdo do trabalho;

III – ineditismo;

IV – relevância;

V – organização.

Art. 21º. A avaliação dos trabalhos será feita com base no sistema revisão cega, preservando-se o anonimato dos autores e dos avaliadores.

Art. 22º. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de sugerir que o trabalho se enquadre em área temática ou modalidade diferentes das propostas pelos autores, pelo conteúdo e formato do trabalho avaliado, ou algum outro motivo considerado relevante pela mesma.

Art. 23º. Caso a Comissão Avaliadora julgue pertinente, os trabalhos que não forem aprovados em primeira instância podem retornar ao proponente para correções e/ou adequações, e deverão ser reenviados em data estipulada para reavaliação.

Art. 24º. Os trabalhos aceitos serão divulgados até o dia **30/09/17**, através de envio de e-mail aos proponentes.

Art. 25º. Os trabalhos aceitos, ou seus resumos, constarão em anais eletrônicos disponibilizados com ISBN.

Art. 26º. Os melhores trabalhos poderão ser publicados na Revista Logos & Existência – Revista da Associação Brasileira de Logoterapia e Análise Existencial.

Art. 27º. No caso de não aceitação do trabalho, e havendo desistência de participação no congresso, pedidos de devolução da taxa de inscrição seguirão a política estabelecida pela diretoria do VIENLAE.

**CAPÍTULO V**

**DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 28º. Os trabalhos serão apresentados durante o congresso. Os proponentes serão comunicados, previamente, quanto ao local e horário da apresentação de seu trabalho, devendo o expositor chegar ao local com meia hora de antecedência.

Parágrafo único. As apresentações deverão ser realizadas nas datas e horários estabelecidos, cabendo unicamente à Comissão Organizadora do congresso realizar modificações, caso sejam necessárias.

Art. 29º. O expositor do trabalho pode ser qualquer um de seus autores, desde que esteja devidamente inscrito no congresso.

Parágrafo único. Cada trabalho terá apenas um expositor, independentemente da quantidade de coautores.

Art. 30º. Cada expositor terá vinte minutos para sua apresentação oral, na modalidade **Comunicação Breve**.

Parágrafo único. Na modalidade **Pôster** e **Apresentação** **Cultural**, o expositor não terá um tempo limite para apresentação, mas deve estar presente no período e local que forem estipulados, disponível para interlocuções espontâneas com avaliadores e demais congressistas.

Art. 31º. Haverá no mínimo um membro da Comissão Científica, ou alguém indicado por ela, no local de apresentação para coordenar a atividade e constatar a presença do expositor no horário marcado.

Art. 32º. Serão disponibilizados computador e data-show para apresentação das **Comunicações Breves**.

Parágrafo único. Caso o expositor queira utilizar esses recursos, o material a ser apresentado deve estar salvo em pen drive, em arquivo em formato .ppt (Microsoft Power Point), e ser entregue meia hora antes do início das apresentações ao monitor que estará na sala.

Art. 33º. Na modalidade **Pôster**, a exposição deve ser feita utilizando banner em tamanho padrão: **120 x 90** cm.

§ 1º. O Pôster deve conter: título do trabalho, idêntico ao do resumo aprovado; área temática; nome completo, filiação institucional e e-mail dos autores; conteúdo condizente ao do resumo aprovado, incluindo referências bibliográficas.

§ 2º. O texto deve ter clareza, utilizar o mínimo de palavras e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis; organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.

§ 3º. O texto do pôster deverá ser legível a uma distância de pelo menos 2 metros. Deve-se usar fonte Arial ou semelhante, tamanho 20 ou superior.

§ 4º. A confecção dos pôsteres, assim como sua fixação e retirada do local de apresentação são de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 34º. Na modalidade **Apresentação Cultural**, a exposição deve ser feita apresentando a obra produzida pelo artista.

Art. 35º. O descumprimento de alguma norma referente à apresentação dos trabalhos acarretará no não recebimento do certificado.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35º. Cada trabalho apresentado receberá um único certificado, constando título e nomes dos autores fornecidos na submissão do trabalho. **Não será permitida modificação de dados.**

Art. 36º. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Científica do congresso.

João Pessoa – PB, Brasil, 03 de maio de 2017

**COMISSÃO CIENTÍFICA DO VIENLAE**